



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1816

Araporã – MG 18 de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.463-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME
Processo: 176/2023
Objeto do aditamento: Reequilíbrio econômico-financeiro, correspondente ao aumento do valor do saldo contratual em 13,25%, correspondente ao valor de 264.103,66 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e três reais e sessenta e seis centavos).
Data do aditivo: 13/06/2025
Dotação Orçamentária: 02.02.01.08241.00171.0003.4.4.90.51 - FICHA 756 - FONTE 710
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato nº 022/2024 tem previsão legal no Art. 65, I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do instrumento contratual.



1

DECRETO N° 208/2025

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025, permanecendo inalterado a escala de trabalho em regime normal dos serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Vigilância Patrimonial, e outros serviços considerados essenciais e/ou necessários pelos Secretários de cada pasta, respeitadas a sua conveniência.

Art. 2º - No período definido no art. 1º, a Secretaria Municipal de Compras e Planejamento funcionará normalmente, em regime de escala, devendo cumprir e observar, no âmbito de suas respectivas atribuições, o cumprimento de prazos para prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do Art. 183 da Lei 14.133/2021, devendo esta último órgão observar, também, o cumprimento de prazo judicial envolvendo o ente municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br